



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 fornecimento imediato, Processo Administrativo nº. 014/2017** visando o fornecimento de material escolar – EXERCÍCIO 2017. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto - SC. O credenciamento será feito a partir das **09:00horas** do dia **26/01/2017**. Abertura da sessão às **09:15 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93.

1. DO OBJETO

1.1.O presente processo tem por objeto a aquisição de material escolar para as unidades escolares do Município de Pinheiro Preto, na forma que segue:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTD | UND | PROD. COM AMOSTRA |
|-------|---|------|-----|-------------------|
| | LOTE 01 | | | |
| 1.1 | Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado com no mínimo 45 fls, com margem. | 2000 | Und | X |
| 1.2 | Caderno Cartografia espiral grande com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm | 300 | Und | X |
| 1.3 | Caderno brochura caligrafia com no mínimo 40 fls capa flexível mínimo 140x200mm | 100 | Und | X |
| 1.4 | Caderno grande capa dura 1 matéria com no mínimo 95 fls | 70 | Und | X |
| | LOTE 02 | | | |
| 2.1 | Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. Produto resistente a quebras, atóxico, impressão no corpo do lápis: a marca do fabricante de forma legível, medindo no mínimo 17cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores. Fabricação nacional | 450 | Cx | X |
| 2.2 | Cola glitter prata composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | x |
| 2.3 | Cola glitter dourada composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | x |
| 2.4 | Cola glitter azul composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | x |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|-----|--|-----|-------|---|
| 2.5 | Cola glitter vermelha composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e gliter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | x |
| 2.6 | Cola glitter verde composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e gliter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | x |
| | LOTE 03 | | | |
| 3.1 | Fita adesiva Transparente fina com no mínimo 12mmX40mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão | 40 | Und | X |
| 3.2 | Fita adesiva Transparente com no mínimo 24mmX50mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão | 40 | Und | |
| 3.3 | Fita adesiva crepe , papel marron medindo no mínimo 40x50mt com forte poder de adesão | 25 | Und | X |
| 3.4 | Pastas papelão normal com elástico diversas cores e tamanho no mínimo 215x330mm – com alumínio nos buracos. | 500 | Und | X |
| 3.5 | Livro Ata 50 folhas | 04 | Und | x |
| 3.6 | Livro Ata 100 folhas | 02 | Und | x |
| | LOTE 04 | | | |
| 4.1 | Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos – No mínimo 180gr. Macia que não grude nas mesas | 400 | Und | X |
| 4.2 | Pincel destaca texto amarelo | 30 | Und | |
| 4.3 | <u>Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor Preto</u> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades . | 03 | Caixa | x |
| 4.4 | <u>Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor azul</u> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera | 03 | caixa | X |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|-----|--|----|-------|---|
| | de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. | | | |
| 4.5 | Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor Vermelha , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. | 01 | caixa | x |
| 4.6 | Clips médio 3/0 c/ 100 unidades | 50 | Cx | x |
| 4.7 | Clips grande 6/0 c/ 50 unidades | 20 | Cx | x |
| 4.8 | Perfurador pequeno para 10 folhas, tamanho mínimo 6cmx4cm | 3 | Und | x |
| | LOTE 05 | | | |
| 5.1 | Têmpera guache azul pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.2 | Têmpera guache amarelo pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.3 | Têmpera guache verde pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.4 | Têmpera guache vermelha pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.5 | Têmpera guache branca pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.6 | Têmpera guache preta pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.7 | Têmpera guache marrom pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|------|--|-----|--------|---|
| 5.8 | Têmpera guache laranja pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.9 | Têmpera guache rosa pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.10 | Têmpera guache pele pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | X |
| 5.11 | Pincel n.º 08 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo. | 50 | Und | X |
| | LOTE 06 | | | |
| 6.1 | Papel crepom amarelo | 60 | Und | |
| 6.2 | Papel crepom verde bandeira | 60 | Und | |
| 6.3 | Papel crepom azul claro | 10 | Und | |
| 6.4 | Papel crepom branco | 30 | Und | |
| 6.5 | Papel crepom rosa | 30 | Und | |
| 6.6 | Papel crepom vermelho | 30 | Und | |
| 6.7 | Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho | 50 | Und | |
| 6.8 | Papel duplex 240gr fundo Kraft preto | 50 | Und | |
| 6.9 | Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja | 50 | Und | |
| 6.10 | Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo | 50 | Und | |
| 6.11 | Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa | 50 | Und | |
| 6.12 | Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro | 50 | Und | |
| 6.13 | Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro | 50 | Und | |
| 6.14 | Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira | 50 | Und | |
| 6.15 | Papel duplex 240gr fundo Kraft branco | 50 | Und | |
| 6.16 | Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro | 50 | Und | |
| 6.17 | Cartolina branca 150gr | 500 | Und | |
| 6.18 | Cartolina verde 150gr | 100 | Und | |
| 6.19 | Cartolina azul clara 150 gr | 100 | Und | |
| 6.20 | Cartolina amarela 150 gr | 100 | Und | |
| 6.21 | Papel cartão azul | 100 | Und | |
| 6.22 | Papel cartão laranja | 100 | Und | |
| 6.23 | Papel cartão amarelo | 100 | Und | |
| 6.24 | Papel cartão preto | 100 | Und | |
| 6.25 | Papel cartão rosa | 100 | Und | |
| 6.26 | Papel cartão verde | 100 | Und | |
| 6.27 | Papel cartão vermelho | 100 | Und | |
| 6.28 | Papel fotográfico tamanho A4 com 50 folhas. Alto brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m². Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho. | 100 | Und | x |
| 6.29 | Papel Goffrata para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m², A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | x |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|----------------|---|------|--------|---|
| 6.30 | Papel Vergê para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | x |
| 6.31 | Papel EcoGraffite para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | x |
| 6.32 | Papel Granitto para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | x |
| 6.33 | Papel Couchê para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | x |
| LOTE 07 | | | | |
| 7.1 | Folhas papel com pauta | 2000 | folhas | X |
| 7.2 | Folhas papel sem pauta | 50 | folhas | X |
| 7.3 | Folhas A4 10x500 folhas, 210mmx297mm – 75g/m ² . | 50 | Caixas | X |
| 7.4 | Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m | 08 | Bobina | X |
| 7.5 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul | 12 | Und | x |
| 7.6 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto | 06 | Und | x |
| 7.7 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor laranja | 06 | Und | x |
| 7.8 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor rosa | 06 | Und | x |
| 7.9 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor branco | 06 | Und | x |
| 7.10 | Tinta spray de uso geral 350 ml – verde limão | 06 | Und | x |
| 7.11 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor marrom | 06 | Und | x |
| 7.12 | Marcador (pincel) para quadro branco cor vermelho | 80 | Und | X |
| 7.13 | Marcador (pincel) para quadro branco cor preto | 130 | Und | X |
| 7.14 | Marcador (pincel) para quadro branco cor azul | 150 | Und | X |
| LOTE 08 | | | | |
| 8.1 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão | 40 | Und | X |
| 8.2 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro | 60 | Und | X |
| 8.3 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro | 40 | Und | X |
| 8.4 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro | 40 | Und | X |
| 8.5 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro | 40 | Und | X |
| 8.6 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja | 40 | Und | X |
| 8.7 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco | 60 | Und | X |
| 8.8 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor roxo | 40 | Und | X |
| 8.9 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele | 20 | Und | X |
| 8.10 | Eva - espuma vinícol acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho | 90 | Und | X |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|-------|---|-----|------|---|
| 8.11 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto | 90 | Und | X |
| 8.12 | Eva- espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo | 90 | Und | |
| | LOTE 09 | | | |
| 9.1 | Cola quente em bastonetes grossa | 100 | Und | X |
| 9.2 | Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores | 30 | Jogo | X |
| 9.3 | TNT na cor amarela com 1,20x 50mts | 02 | Rolo | X |
| 9.4 | TNT na cor verde escuro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.5 | TNT na cor verde claro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.6 | TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.7 | TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.8 | TNT na cor roxo com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.9 | TNT na cor preto com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.10 | TNT na cor vermelho com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| 9.11 | TNT na cor branco com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | X |
| | LOTE 10 | | | |
| 10.1 | Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com aproximadamente 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm, Fabricação Nacional | 10 | Und | X |
| 10.2 | Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr. | 10 | Und | X |
| 10.3 | Caneta para retro projetor cor preto - ponta fina | 20 | Und | X |
| 10.4 | Caneta para retro projetor cor vermelho - ponta fina | 15 | Und | X |
| 10.5 | Caneta para retro projetor cor azul - ponta fina | 25 | Und | X |
| 10.6 | Caneta para retro projetor cor preto - ponta grossa | 25 | Und | X |
| 10.7 | Corretivo líquido a base de água - não tóxico 18 ml | 15 | Und | X |
| 10.8 | Isopor chapa grossa com 15 cm de altura | 20 | Und | |
| 10.9 | Papel auto-adesivo para recado, tipo post it, Medindo 76mm x 102mm, em bloco com 100 folhas cada, Na cor amarela, validade mínima de 1 ano | 40 | und | X |
| 10.10 | Folhas de Adeviso 85 Gramas G/m ² em tamanho A4 | 200 | Und | X |
| | LOTE 11 | | | |
| 11.1 | Estilete lâmina larga e resistente, formato anatômico, sistema de trava e corpo acrílico. | 15 | und | |
| 11.2 | Régua plástica transparente 30 cm - dura | 200 | Und | X |
| | LOTE 12 | | | |
| 12.1 | Cola branca lavável em tubo de no mínimo 110 gramas não tóxica e acetato de polvinila | 50 | CX | X |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | |
|------|---|----|------|---|
| 12.2 | Cola bastão com no mínimo 20 gramas | 15 | Und | X |
| 12.3 | Tesoura escolar 13 cm s/ ponta - pote com 50 unidades | 5 | Pote | x |
| 12.4 | Plástico autoadesivo Cristal 45 cmX25cm | 10 | Und | x |

1.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação, sob pena de desclassificação.

1.3 O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.

1.4 Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.

1.5 Deverá ser apresentado amostra do material indicado na coluna “PRODUTO COM AMOSTRAS” - indicação feita com um “x”.

1.5 As amostras deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 25/01/2017 para análise e verificação quanto ao atendimento dos requisitos do Edital, bem como para emissão do Certificado de Aprovação, o qual deverá ser entregue juntamente com os documentos de credenciamento.

1.6 Os produtos apresentados nas amostras deverão ser os entregues. Não serão admitidas substituições de marcas.

1.7 As amostras apresentadas para análise, após a expedição do certificado, serão devolvidas aos proponentes, não cabendo indenização em razão da violação de lacre, etc.

1.8 A empresa que não fizer a entrega de amostras exigidas neste edital terá o lote desclassificado.

1.9 A comissão que analisará as amostras será nomeada pelo Chefe do Executivo e será composta por três servidores públicos.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Na data, hora e local designados para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresenta ao pregoeiro o documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

2.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.

2.3 O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

2.3.1. No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, deverá ele apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.

2.3.2 Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados antes do término da fase de credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01
PREGÃO Nº 004/2017
PROPOSTA
PROPONENTE:**

**ENVELOPE Nº 02
PREGÃO Nº 004/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:**

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 01 deverá conter a proposta em 01 (uma) via, original, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

4.1.1 Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;

4.1.2. Valor total da proposta para o lote, discriminando, ainda, o valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

4.2 Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras.

4.3 Será desclassificada a proposta desconforme com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

4.4 A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar do certame **somente pessoas jurídicas.**

5.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

5.3 DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

5.3.1 Habilitação Jurídica:

5.3.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus atuais administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

Obs: Caso o documento exigido no item 5.3.1.1 já tenha sido apresentado pela licitante no ato do credenciamento, fica ela desobrigada de apresentá-lo no ENVELOPE Nº 02 – Da habilitação.

5.3.2 Habilitação Fiscal:

5.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.3.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

5.3.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

a) Certidão quanto à Dívida Ativa da União.

b) Certidão de Regularidade com os Tributos e Contribuições Federais.

5.3.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente.

5.3.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

5.3.2.6 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.3.2.7 Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

5.3.2.8 Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011.

5.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.3.4 Qualificação Técnica:

5.3.4.1 Declaração de que recebeu os documentos e informações acerca do objeto da licitação;

5.3.4.2 Declaração assinada pelo representante legal do proponente, sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, para participar de Licitação Pública.

5.3.4.3 Declaração, mediante documento firmado pelo representante legal do proponente, sob as penas da lei, de que não possui em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

5.3.4.4 Declaração de idoneidade.

Parágrafo único. Os certificados de aprovações dos materiais deverão ser apresentados no momento do credenciamento.

5.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

5.5 O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30(trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

5.6 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A Comissão poderá fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela *INTERNET*. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

5.7 A inabilitação para o certame importará na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

5.8 No caso de tratar-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, será observado o que dispõe os arts. 42 e ss. da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.

6.2 Depois de verificadas as credenciais será declarada aberta a sessão, e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 Verificada a conformidade, o pregoeiro classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

6.9 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11 A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.20 A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão do Pregoeiro.

6.23 Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital, observado o disposto no item anterior.

7.1.1 As propostas serão classificadas por lote. Para que a proposta seja declarada classificada, há necessidade de o lançador (proponente) cotar todos os itens do respectivo lote.

7.1.2 A licitante vencedora deverá, no prazo de 24 horas, readequar os preços proporcionalmente.

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.

7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

7.4 No julgamento das propostas, após a etapa de lances, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o menor preço POR LOTE, sendo aceita somente duas casas decimais, com o valor unitário exato (sem dízimas).

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

9. DAS PENALIDADES

9.1 Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, **que deverá ser de 60 (sessenta) dias**, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias – exercício 2017:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 199 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 336 - SALARIO EDUCAÇÃO R\$ 6.000,00

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Função:12 - Educação

Subfunção:361 - Ensino Fundamental

Programa:12 - Desenvolvimento Educacional

Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação R\$ 17.778,02

11. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

O material deverá ser entregue pelo licitante vencedor, e sem qualquer custo adicional, na Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Av. Mal. Costa e Silva, 111, Pinheiro Preto – SC.

12. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

12.1. A entrega dos bens deverá ocorrer em até 7 (sete) dias após a assinatura do contrato.

12.2. O contrato vigorará até a entrega total dos materiais escolares.

13. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 Fica vedado o reajuste de preços.

13.2 O pagamento do preço será efetivado tão logo autorizado pela Secretaria de Educação, órgão responsável pelo recebimento do material.

14. DO CONTRATO

14.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007;

14.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4 A Administração convocará a adjudicatária, para assinar o contrato, a qual terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 11 deste Edital e no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

14.5 A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

14.6 As obrigações da contratada são as constantes deste Edital e na Minuta de Contrato;

14.7 Nos termos do Art. 67, §1º, da Lei nº 8.666/93, a Administração designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

14.8 Da mesma forma, a Adjudicatária deverá indicar um preposto para representá-la na execução do Contrato.

15. DA RESCISÃO

15.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 8666/93.

15.2 Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.2 O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.

16.3 Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Prefeito Municipal.

16.4 No caso de interposição de recurso(s), depois de proferida a decisão, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

16.5 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.6 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.7 Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de que não emprega menores;

Anexo IV – Declaração de idoneidade.

Anexo V - Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços;

Anexo VI – Declaração de Fatos Impeditivos

16.8 Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

16.9 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.10 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

16.12 - O edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, junto a sede da Administração Municipal, fone (049) 3562-2000, Fax (049) 3562-2006, na Avenida Marechal Costa e Silva, n.111.

PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO I
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR N.º: ____/____.

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, entrega imediata**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n.º 014/2017, Licitação n.º 004/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF n.º. 82.827.148/0001-69
Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa:
CNPJ-MF n.º.
Endereço:
Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão n.º 004/2017, homologado em data de ____ de _____ de 2017 na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de material escolar para unidades escolares de Pinheiro Preto, nas quantidades abaixo discriminadas e respectivos preços:

§ 1º O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo máximo de sete dias após a assinatura do contrato, na sede Administrativa do Município, no Órgão da Secretaria da Educação.

§ 2º O pagamento do preço somente será autorizado após a verificação, pela Secretaria da Educação, de estarem os produtos na forma prevista no Edital Convocatório da Licitação.

§ 3º Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00hs, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, pelo preço total de R\$......(.....).

Parágrafo primeiro. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

Parágrafo segundo. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

Parágrafo terceiro. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo quarto. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os bens entregues não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço integral, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

3.2 O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Parágrafo Primeiro. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo Segundo. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização através da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Executar a entrega do material em conformidade com o Edital e este contrato;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

IV Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SEXTA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº **004/2017 – modalidade pregão presencial**, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

6.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO II
PREGÃO Nº 004/2017

CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr(a)., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº 004/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO III
PREGÃO Nº 004/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

_____, CNPJ nº _____ (razão
social da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

_____,
DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97,
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo a partir de 14 (catorze) anos, na condição de
aprendiz.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO IV
PREGÃO 004/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto/SC, modalidade Pregão Presencial, licitação n.º 004/2017, de que a empresa não sofreu e ou não teve qualquer condenação administrativa, cuja pena tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2017.

PROponente
CNPJ Nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
PROPOSTA PADRONIZADA DE PREÇOS

PROPONENTE:
CNPJ:.....
ENDEREÇO:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QTD. | UN. | MARCA | Valor Unit. | Valor Total |
|-------|---|------|-----|-------|-------------|-------------|
| | LOTE 01 | | | | | |
| 1.1 | Caderno de linguagem pequeno brochura grampeado com no mínimo 45 fls, com margem. | 2000 | Und | | | |
| 1.2 | Caderno Cartografia espiral grande com no mínimo 45 folhas mínimo 200x280mm | 300 | Und | | | |
| 1.3 | Caderno brochura caligrafia com no mínimo 40 fls capa flexível mínimo 140x200mm | 100 | Und | | | |
| 1.4 | Caderno grande capa dura 1 matéria com no mínimo 95 fls | 70 | Und | | | |
| | LOTE 02 | | | | | |
| 2.1 | Kit com 12 unidades de Lápis de cor de madeira, uma borracha, um apontador e 2 lápis preto nº 02. Produto resistente a quebras, atóxico, impressão no corpo do lápis: a marca do fabricante de forma legível, medindo no mínimo 17cm de comprimento, unidade com 12 lápis com várias cores. Fabricação nacional | 450 | Cx | | | |
| 2.2 | Cola glitter prata composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | | | |
| 2.3 | Cola glitter dourada composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | | | |
| 2.4 | Cola glitter azul composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | | | |
|-----|--|-----|-------|--|--|--|
| 2.5 | Cola glitter vermelha composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | | | |
| 2.6 | Cola glitter verde composição: Resina de PVA. Conservante benzotiazol e glitter. Com no mínimo 30 gr | 20 | Und | | | |
| | LOTE 03 | | | | | |
| 3.1 | Fita adesiva Transparente fina com no mínimo 12mmX40mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão | 40 | Und | | | |
| 3.2 | Fita adesiva Transparente com no mínimo 24mmX50mt. Composição: Prolipropileno e forte poder de adesão | 40 | Und | | | |
| 3.3 | Fita adesiva crepe , papel marron medindo no mínimo 40x50mt com forte poder de adesão | 25 | Und | | | |
| 3.4 | Pastas papelão normal com elástico diversas cores e tamanho no mínimo 215x330mm – com alumínio nos buracos. | 500 | Und | | | |
| 3.5 | Livro Ata 50 folhas | 04 | Und | | | |
| 3.6 | Livro Ata 100 folhas | 02 | Und | | | |
| | LOTE 04 | | | | | |
| 4.1 | Massa de modelar estojo com 12 cores a base de Água, Carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil Parabena, Aroma, aditivos e pigmentos – No mínimo 180gr. Macia que não grude nas mesas | 400 | Und | | | |
| 4.2 | Pincel destaca texto amarelo | 30 | Und | | | |
| 4.3 | <u>Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor Preto</u> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, | 03 | Caixa | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | | | |
|-----|--|----|-------|--|--|--|
| | impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. | | | | | |
| 4.4 | <u>Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor azul</u> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. | 03 | caixa | | | |
| 4.5 | <u>Caneta esferográfica não retrátil escrita fina 07mm, cor Vermelha</u> , dimensões comprimento mínimo 145mm, diâmetro 8mm, furos de respiro, escrita uniforme e macia que desliza no papel, resistente a queda – corpo: poliestireno cristal e redondo na ponta e sextavado no restante da caneta, tampa e tampinha na cor da caneta, impressão no corpo da caneta: fabricante, ponta de latão evitando rachaduras, esfera de tungstênio 0,8mm, tinta a base de corantes orgânico, solventes, carga aproximadamente de 0,39 gramas de tinta por esferográfica, tampa antiasfixiante, com clipe, na cor da caneta, produto não perecível, atóxico, impressão no corpo e na caixa do fabricante e modelo, embalagem caixa com 100 unidades. | 01 | caixa | | | |
| 4.6 | Clips médio 3/0 c/ 100 unidades | 50 | Cx | | | |
| 4.7 | Clips grande 6/0 c/ 50 unidades | 20 | Cx | | | |
| 4.8 | Perfurador pequeno para 10 folhas, tamanho mínimo 6cmx4cm | 3 | Und | | | |
| | | | | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| LOTE 05 | | | | | |
|----------------|---|----|------|--|--|
| 5.1 | Têmpera guache azul pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.2 | Têmpera guache amarelo pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.3 | Têmpera guache verde pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.4 | Têmpera guache vermelha pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.5 | Têmpera guache branca pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.6 | Têmpera guache preta pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.7 | Têmpera guache marrom pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.8 | Têmpera guache laranja pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.9 | Têmpera guache rosa pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.10 | Têmpera guache pele pote com no mínimo 250 gramas. Composição Resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo Benzotiazol | 30 | Pote | | |
| 5.9 | Pincel n.º 08 pontas quadrada – pêlo de porco e com cabo longo amarelo. | 50 | Und | | |
| LOTE 06 | | | | | |
| 6.1 | Papel crepom amarelo | 60 | Und | | |
| 6.2 | Papel crepom verde bandeira | 60 | Und | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | | | |
|------|---|-----|--------|--|--|--|
| 6.3 | Papel crepom azul claro | 10 | Und | | | |
| 6.4 | Papel crepom branco | 30 | Und | | | |
| 6.5 | Papel crepom rosa | 30 | Und | | | |
| 6.6 | Papel crepom vermelho | 30 | Und | | | |
| 6.7 | Papel duplex 240gr fundo Kraft vermelho | 50 | Und | | | |
| 6.8 | Papel duplex 240gr fundo Kraft preto | 50 | Und | | | |
| 6.9 | Papel duplex 240gr fundo Kraft laranja | 50 | Und | | | |
| 6.10 | Papel duplex 240gr fundo Kraft amarelo | 50 | Und | | | |
| 6.11 | Papel duplex 240gr fundo Kraft rosa | 50 | Und | | | |
| 6.12 | Papel duplex 240gr fundo Kraft azul claro | 50 | Und | | | |
| 6.13 | Papel duplex 240gr fundo Kraft azul escuro | 50 | Und | | | |
| 6.14 | Papel duplex 240gr fundo Kraft verde bandeira | 50 | Und | | | |
| 6.15 | Papel duplex 240gr fundo Kraft branco | 50 | Und | | | |
| 6.16 | Papel duplex 240gr fundo Kraft verde claro | 50 | Und | | | |
| 6.17 | Cartolina branca 150gr | 500 | Und | | | |
| 6.18 | Cartolina verde 150gr | 100 | Und | | | |
| 6.19 | Cartolina azul clara 150 gr | 100 | Und | | | |
| 6.20 | Cartolina amarela 150 gr | 100 | Und | | | |
| 6.21 | Papel cartão azul | 100 | Und | | | |
| 6.22 | Papel cartão laranja | 100 | Und | | | |
| 6.23 | Papel cartão amarelo | 100 | Und | | | |
| 6.24 | Papel cartão preto | 100 | Und | | | |
| 6.25 | Papel cartão rosa | 100 | Und | | | |
| 6.26 | Papel cartão verde | 100 | Und | | | |
| 6.27 | Papel cartão vermelho | 100 | Und | | | |
| 6.28 | Papel fotográfico tamanho A4 com 50 folhas. Alto brilho, secagem instantânea. Gramatura 180G/m ² . Resistência a impressão digital. Não fica marca de dedo na impressão. Ótima qualidade fotográfica. Ideal para todos os tipos de trabalho. | 100 | Und | | | |
| 6.29 | Papel Goffrata para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | | | |
| 6.30 | Papel Vergê para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | | | |
| 6.31 | Papel EcoGraffite para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | | | |
| 6.32 | Papel Granitto para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | | | |
|------|--|------|--------|--|--|--|
| 6.33 | Papel Couchê para cartão, embalagem com 50 folhas, 120g/m ² , A4 (210x297mm). | 2 | Caixas | | | |
| | LOTE 07 | | | | | |
| 7.1 | Folhas papel com pauta | 2000 | folhas | | | |
| 7.2 | Folhas papel sem pauta | 50 | folhas | | | |
| 7.3 | Folhas A4 10x500 folhas, 210mmx297mm – 75g/m ² . | 50 | Caixas | | | |
| 7.4 | Bobinas de papel Couche colorido para presente 60cm x100m | 08 | Bobina | | | |
| 7.5 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor azul | 12 | Und | | | |
| 7.6 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor preto | 06 | Und | | | |
| 7.7 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor laranja | 06 | Und | | | |
| 7.8 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor rosa | 06 | Und | | | |
| 7.9 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor branco | 06 | Und | | | |
| 7.10 | Tinta spray de uso geral 350 ml – verde limão | 06 | Und | | | |
| 7.11 | Tinta spray de uso geral 350 ml – cor marrom | 06 | Und | | | |
| 7.12 | Marcador (pincel) para quadro branco cor vermelho | 80 | Und | | | |
| 7.13 | Marcador (pincel) para quadro branco cor preto | 130 | Und | | | |
| 7.14 | Marcador (pincel) para quadro branco cor azul | 150 | Und | | | |
| | LOTE 08 | | | | | |
| 8.1 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor verde limão | 40 | Und | | | |
| 8.2 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor verde escuro | 60 | Und | | | |
| 8.3 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor rosa escuro | 40 | Und | | | |
| 8.4 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul claro | 40 | Und | | | |
| 8.5 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX2mm emb. cor azul escuro | 40 | Und | | | |
| 8.6 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor laranja | 40 | Und | | | |
| 8.7 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb cor branco | 60 | Und | | | |
| 8.8 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor roxo | 40 | Und | | | |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

| | | | | | | |
|------|---|-----|------|--|--|--|
| 8.9 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor da pele | 20 | Und | | | |
| 8.10 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor vermelho | 90 | Und | | | |
| 8.11 | Eva - espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor preto | 90 | Und | | | |
| 8.12 | Eva- espuma vinícola acetinada 40X60cmX 2mm emb. cor amarelo | 90 | Und | | | |
| | LOTE 09 | | | | | |
| 9.1 | Cola quente em bastonetes grossa | 100 | Und | | | |
| 9.2 | Caneta Hidrográfica conjunto com 12 cores | 30 | Jogo | | | |
| 9.3 | TNT na cor amarela com 1,20x 50mts | 02 | Rolo | | | |
| 9.4 | TNT na cor verde escuro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.5 | TNT na cor verde claro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.6 | TNT na cor azul claro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.7 | TNT na cor azul escuro com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.8 | TNT na cor roxo com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.9 | TNT na cor preto com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.10 | TNT na cor vermelho com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| 9.11 | TNT na cor branco com 1,20x 50mts. | 02 | Rolo | | | |
| | LOTE 10 | | | | | |
| 10.1 | Tesoura grande para recortar, cabo de polipropileno, resistente, anatômica, lâmina em inox com 12 cm, comprimento total da tesoura de aproximadamente 21,5cm, Fabricação Nacional | 10 | Und | | | |
| 10.2 | Grampeador grande de mesa, base mínimo 20 cm, corpo metálico preto, suporte mínimo de 200 grampo 26/6, base para pregar e grampeamento permanente e temporário. Grampeamento mínimo de 20fl 75gr. | 10 | Und | | | |

_____, de _____ de 2017.

PROPONENTE
CARIMBO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

ANEXO VI
PREGÃO 004/2017
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ nº _____ (razão social
da Empresa) _____, sediada na
_____ (endereço completo)

_____,
DECLARA,
sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei
Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98, para participar de Licitação
Pública.

_____, _____, de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa